



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 250 - DE 16 DE JUNHO DE 1988

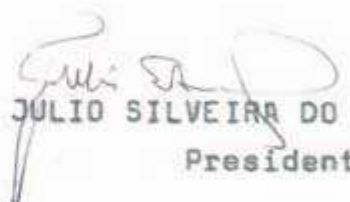
"DENOMINA EGLAIR PINTO, UMA ARTÉRIA
DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

- Art. 1º - Passa a ter a denominação de EGLAIR PINTO o Beco
em declive para a rua Dr. Carlos Vale.
- Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessá -
rias para o disposto no artigo anterior.
- Art. 3º,- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica -
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 16 de junho de 1988


Vereador JULIO SILVEIRA DO AMARAL
Presidente